



APROVADO

POR UNANIMIDADE  POR MAIORIA

Em 16/11/2017

Secretário

rede  
SUSTENTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL  
VEREADOR AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 165/2017

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei 165/2017 que "Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento - RS - DAE, a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Modificado o Art. 1º do Projeto de Lei 165/2017, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento - RS - DAE, a contratar, em caráter emergencial, **MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, quinze operários, dois pedreiros, cinco motôristas, dois Operadores de Máquina Motriz, dois leituristas, uma auxiliar de cozinha, um técnico de informática, sete escriturários, cinco engenheiros e um topógrafo, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** – Excetuam-se da realização do processo seletivo simplificado os cargos de 3 engenheiros e 1 topógrafo, a fim de dar continuidade às obras do PAC.

.....  
**AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO**  
**VEREADOR DO PARTIDO REDE**